

## Colorado inaugura Biblioteca Cidadã Profª Nívea Mello Wihby

Mais uma promessa cumprida pelo Governo Municipal de Colorado no dia 22 de setembro, quando inaugurou a Biblioteca Cidadã Professora Nívea Mello Wihby, homenagem a professora Nívea em virtude da dedicação de sua vida à educação colorado no período dos anos 60 à 90. Instalada na Avenida Parigot de Souza, ao lado da unidade da Defesa Civil (Corpo de Bombeiro) a Biblioteca possui uma área construída de 183,79 metros quadrados e conta com 4 funcionários, sala para reuniões com TV, vídeo, e um acervo de mais de mil livros, à disposição da comunidade. Estiveram presentes na cerimônia, familiares da homenageada, o Prefeito Marcos Mello e esposa Edinilse Ignácio Ribeiro; o vice prefeito, João Manzano; o Deputado Estadual, Evandro Junior; Rogério Tonetti, da Secretaria de Estado

da Cultura; Valdomiro Zanardi, Presidente do Legislativo, o vereador Wanderlei Bispo de Oliveira; a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Jasmin Kalima Wihby dos Santos; secretários, diretores, diretoras das escolas, orientadoras, pedagogas, representantes da sociedade civil e militar. Jasmin e sua irmã Isabel Cristina (filhas da homenageada) – emocionadas e gratas por sua mãe emprestar seu nome para Biblioteca Cidadã, agradeceram ao prefeito e sua equipe administrativa por ter feito com que essa biblioteca viesse para município e ao vereador Wilson Moreira de Martini, autor do projeto, indicando o nome da profª Nívea para esta obra. “Nós e nossa família estamos felizes em ver o nome de nossa mãe ser reconhecida pela população, por tudo que ela fez como professora, uma mulher que viveu

pela educação, desde o momento que mudamos pra esta cidade, que ela tornou-se professora do Grupo Escolar de Colorado, Luis Schneider e hoje a escola Paulo Freire. Ela foi uma pessoa dinâmica, e que lutou muito na área da educação. Só temos que agradecer, porque como filhas, sabemos de seu valor, e ficamos gratas por saber que através do projeto do vereador Wilson, nossa mãe está sendo reconhecida, pois afinal, aqui na nossa cidade, muitos profissionais passaram por suas mãos como alunos desta educadora dedicada, comprometida e amorosa que foi”. Rogério Tonette (representando o governador e sua equipe além de dar continuidade aos projetos da gestão anterior como a Biblioteca Cidadã, ele não quer dar só continuidade a esse projeto, mas sim atender a todos. Pra mim é uma felicidade muito grande estar aqui entregando ao município de Colorado esta Biblioteca. Ela não é apenas uma Biblioteca, apesar de todo acervo literário que tem aqui dentro com mais de dois mil volumes, mas é também um espaço ao cidadão, com uma sala voltada à comunidade. Neste espaço poderão realizar cursos, reuniões, oficinas, palestras, contar histórias para crianças, passar filmes e etc. A única coisa



Nívea Mello Wihby, nasceu em 13 de dezembro de 1928, na cidade de Monte Belo, Minas Gerais. Casada e mãe de três filhas, Nívea, em 1955, mudou-se para Colorado, onde se tornou professora no Grupo Escolar da cidade – que hoje é a Escola Municipal Paulo Freire. Sua carreira profissional foi intensa e dinâmica. Nívea faleceu no dia 14 de agosto de 2003 e dos 35 anos dedicados ao magistério, 30 foram nesta localidade. Por suas mãos, passaram inúmeras gerações de cidadãos que com ela aprenderam a traçar as primeiras letras e, aliado a sua formação e aos seus dons pessoais, possibilitaram a ela ensinar também noções musicais, dança, teatro e trabalhos manuais, participando ainda ativamente da vida da comunidade, da história e do desenvolvimento de Colorado. O artista colorado Edivaldo Eugênio dos Santos foi o responsável pela pintura do painel que estampa a fachada da biblioteca retratando cinco temas da vida de Colorado: Educação, Música, Igreja, Cana-de-açúcar e o Rodeio.



que ficará faltando neste espaço é o telecentro, mas fica aqui já o compromisso de que muito em breve este telecentro com computadores será instalado com fibra ótica da Copel, que é o acesso mais rápido da internet que se tem hoje. Evandro Junior (Deputado Estadual) – Cumprimentando a todos o deputado diz; “Não tenho muito o que dizer, pois todos sabem a importância que é uma Biblioteca Cidadã, este é um projeto que começou no governo anterior e eu sou deputado de primeiro mandato, mas como deputado de primeiro mandato, venho junto com o Marcos empenhado em diversos projetos, e que muito em breve estaremos anunciando aqui pra Colorado”. O vice-presidente da Associação Comercial de Colorado, Ovidio Trevisan, que conviveu com a Profa Nívea Wihby, assegurou:

“eu e a professora Nívea, fomos colega de trabalho e sei o quanto ela se dedicou na educação, sendo um exemplo dentro da sua pasta e suas filhas seguindo seu exemplo como educadoras, na mesma profissão que atuou. Quando inaugura uma biblioteca numa comunidade fico muito satisfeito, porque é uma oportunidade de uma comunidade se tornar mais culta e mais cidadã contribuindo para o crescimento da cidade dando continuidade ao seu desenvolvimento em vários aspectos”. O Prefeito Marcos Melo, ao encerrar os discursos daquela tarde, disse: “A inauguração deste espaço físico provoca conhecimento e crescimento das pessoas. Nós dizemos que se há meio de melhorarmos uma comunidade, este meio é através da educação. Pela educação, nós promovemos o cidadão e o

cidadão quando busca e adquire conhecimento, ele melhora sua condição e disposição para a vida. Espaço esse que ao buscar conhecimento, ele agrega e faz com que as pessoas passem a contribuir mais entre si. Tem um ditado chinês que diz assim: Se fôssemos para colher em poucos dias nós plantaríamos trigo, porque em pouco tempo você provoca sua colheita; se fôssemos para colher em médio tempo nós plantaríamos árvores, pois em dez anos você colhe o fruto; e se fôssemos colher pela eternidade, planta-se conhecimento. Nesse ditado, eu costumo sempre dizer que o conhecimento adquirido é para a eternidade. Este espaço veio exatamente trazer isso até vocês, uma obra que irá ofertar conhecimento, cultura, cidadania e educação, sendo benéfico para toda comunidade.

## Durval Amaral assina convênio para construção de 61 casas em Uniflor

O secretário-chefe da Casa Civil, Durval Amaral, assinou na sexta-feira (30), ao lado do presidente da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), Mounir Chaowiche, convênio para construção de 61 unidades habitacionais em Uniflor. As casas fazem parte do Programa Morar Bem Paraná, que vai atender 100 mil famílias nos próximos quatro anos. Outras 562 novas moradias serão construídas nos municípios da Associação dos Municípios de Sentronião Paranaense (Amusep). Além de Uniflor, os convênios foram assinados pelos municípios de Ângulo, Astorga, Colorado, Florai, Flórida, Inajá, Mandaguari, Ourizona e Paracity. Durval Amaral, representando o governador Beto Richa, destacou o espírito de conciliação do governador para



Deputado Federal Luiz Nishimori, Secretário da Habitação Mounir Chaowiche, Chefe da Casa Civil Durval Amaral e o Presidente do Democrata de Uniflor Alan Petenazzi

oferecer os resultados que a sociedade paranaense espera. “Em pouco tempo já perceberemos a mudança na Cohapar, com milhares de unidades em licitação e com a entrega de diversas obras que estavam paradas quando assumimos o governo”, disse o secretário-chefe da Casa Civil. De acordo com Durval Amaral, não haverá discriminação com nenhum município nas obras da Cohapar, que terá todo o suporte necessário. “Quem quer construir casas tem o apoio do governo. Os desafios são lançados e superados todos os dias”, afirmou. Amaral destacou ainda os investimentos que o governador Beto Richa fez para concluir as obras da Cohapar que estavam atrasadas. “Foram mais de R\$ 14 milhões para terminar estas casas e não decepcionar as pessoas que estavam esperando há até cinco anos e não tinham mais esperança. Em poucos meses, retomamos as obras e mudamos a realidade da Cohapar”. O presidente do Democrata de Uniflor, Alan

Rogério Petenazzi destacou a importância do convênio para Uniflor. “Vão fazer 12 anos que a cidade não ganha uma só moradia. Então essa nossa parceria com o Durval Amaral é de suma importância para Uniflor. Ela já está rendendo frutos para nosso município”, afirmou Alan. “Em oito meses de governo já temos mais de 100 projetos em licitação. Isso mostra a determinação do governador Beto Richa em transformar a realidade das famílias que ainda vivem em condições precárias. Habitação é prioridade”, destacou o presidente da Cohapar, Mounir Chaowiche. Chaowiche disse ainda que a união de esforços possibilitará atender 100 mil famílias em quatro anos de governo. “Quando começamos uma obra, instalamos uma indústria da construção civil, que movimenta toda a economia. E os novos moradores vão alimentar o comércio local, comprando moveis novos, roupas, porque a auto estima muda”, afirmou.

## Reciclando Florai para o futuro



Florai colhe os primeiros frutos com implantação do Projeto “RECICLANDO FLORAI PARA O FUTURO”. Entre as parcerias da igreja através do Padre Renato Quezini, da Associação Comercial, que tem como Presidente Adelmo Zanardi Bufoni os Poderes

Executivo e Legislativo local e as Escolas do Município, conseguiram recolher desde maio deste ano 11.500 quilos de lixo reciclável que seriam jogados no aterro sanitário. Com a reciclagem está sendo melhorada a qualidade de vida dos Municípios e também a renda de algumas fa-



mílias dos separadores que lá trabalham. O que antes trabalhavam a céu aberto, hoje tem um local apropriado e digno para seus trabalhos. Com o envolvimento de todas as escolas municipais e estaduais da cidade, cada escola está montando projeto e atividades relacionadas ao tema e em seguida os alunos participam de visitas e palestras informativa sobre o destino da reciclagem pelo Coordenador do Projeto o Vice-Prefeito Professor Marino Donizete Tessarolo Sanches, onde faz toda demonstração de como separar os recicláveis e o seu destino final. Diante de todos os projetos das escolas municipal e estadual será criada a AGENDA 21 DO MUNICÍPIO, onde já estão participando de cursos de capacitação. Este Projeto está dando resultado, graças também pelo apoio de todos os funcionários que trabalham na recolhimento e deslocamento dos recicláveis. Para o Prefeito Edson Ratti que criou recentemente dispositivo próprio (gaiola movida à trator) encarregando as pessoas para pensar e propor alternativas para a coleta do reciclável, vê que esta “reciclagem solidária” é a melhor resposta obtida de um povo que pensa no futuro.

**Saiba onde encontrar o Jornal O Regional**

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais de nossos parceiros

**Atalaia**  
G&G Móveis  
**Florai**  
Auto Posto E1  
**Uniflor**  
Posto Garoto / Panificadora Uniflor  
Lanchonete e Restaurante O Caseiro  
**Ourizona**  
Mercado Iguazú  
**Presidente Castelo Branco**  
Lanchonete BIG LANCHES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL -PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2011

Cruzeiro do Sul, 07 de Outubro de 2011

Sumula: Convocação para seleção das organizações representativas da sociedade civil, interessadas em integrar o Conselho, far-se-á eleição em assembleia realizada entre as próprias entidades habilitadas no prazo de 30 dias contados da data de publicação do edital.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 05 de Outubro de 2011 elegeu como representante deste Conselho para convocar a assembleia de eleição, a senhora Fabiana Fernandes Raimundo que, no uso de suas atribuições legais, convoca por meio do edital nº 001/2011, como segue

Conforme determina a Lei 004/2000, que em sua sùmula dispõe sob a política dos direitos da Criança e do Adolescente em especial nos seus arts. 7º, § 1º e § 2º, arts. 8º e 9º. O local para habitação será na Avenida Gastão Vidgal, nº 600, no prédio do Conselho Tutelar.

A assembleia será realizada no dia 09 de Novembro de 2011 às 14:00hs no prédio da Biblioteca Municipal de Cruzeiro do Sul.

Atenciosamente

Fabiana Fernandes Raimundo  
Representante do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

ERRATA

Onde se lê: Fica prorrogada para o dia 12/10/2011, às 09:00 horas. Os envelopes de participação serão recebidos no setor de protocolo até às 08:45 horas do dia 11 de Outubro de 2011. As demais disposições do edital de certame permanecem inalteradas.

Lê-se: Fica prorrogada para o dia 19/10/2011, às 09:00 horas. Os envelopes de participação serão recebidos no setor de protocolo até às 08:45 horas do dia 18 de Outubro de 2011. As demais disposições do edital de certame permanecem inalteradas

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2011.

A CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR comunica aos interessados que a data da abertura e julgamento da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 01/2011 fica prorrogada para o dia 12/10/2011, às 09:00 horas. Os envelopes de participação serão recebidos no setor de protocolo até às 08:45 horas do dia 11 de Outubro de 2011. As demais disposições do edital de certame permanecem inalteradas.

Presidente Castelo Branco/PR, 04 de Outubro de 2011.

ADEMIR CRISPIN DA SILVA  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Atalaia

PROCESSO: Tomada de Preço nº 02/2011

Nº DO CONTRATO: 02/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIÁ e a Empresa PRODASP INFORMÁTICA LTDA - ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS para Gestão desta Câmara Municipal, e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS especializados na Implantação e Manutenção dos Sistemas, integrando ainda a realização dos seguintes serviços:

- a. Conversão dos dados existentes para funcionamento nos novos sistemas a serem implantados.
- b. Implantação, configuração, parametrização dos sistemas, conforme procedimentos da Câmara Municipal de Atalaia, e treinamento aos usuários.

Valor: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil quatrocentos reais), a serem pagos da seguinte forma: Conversão de dados, Implantação e Treinamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sistemas no valor mensal de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001-3390.39.00, para o exercício financeiro de 2011 e para o exercício posteriores as dotações vigentes.

DURAÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2011.

FORO: Comarca de Nova Esperança - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA  
ESTADO DO PARANÁ  
E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2011 - PMO

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 09:00 Horas do dia 10/11/2011, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2011, MAIOR OFERTA, que tem por objeto o seguinte:

ALIENAÇÃO:

DATA DE TERRAS: 09 - QUADRA 08 - 600,00 M2

DATA DE TERRAS: 10 - QUADRA 08 - 600,00 M2

DATA DE TERRAS: 11 - QUADRA 08 - 600,00 M2

DATA DE TERRAS: 05,06,07 E 08/C - QUADRA 22 - 576,00 M2

Os envelopes de habilitação serão abertos às 10:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

OURIZONA, 07 de Outubro de 2011

OSWALDO MAGI FILHO  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE EDITAL  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2011.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2011

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, através do (a) Pregoeiro MANOEL DOS SANTOS COSTA, e respectiva equipe de apoio (art.3º, IV,§§ 1º e 2º da 10.520) designada pela Portaria nº 005/2011, com a devida autorização expedida pelo JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, (prefeito municipal), de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia 24/10/2011, às 09:30 horas, no Endereço: Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - centro - paranapoema - PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a seleção de preços para registro, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo menor preço.

O recebimento dos Envelopes A, contendo a Proposta de Preço e Envelopes B, contendo a Documentação de Habilitação dar-se-á até às 09:00, do dia 24/10/2011, setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

Abertura da presente licitação dar-se-á, em sessão pública, no Endereço: Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - centro - paranapoema - PR, às 09:30 horas, no dia 24/10/2011.

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PARA FAZER EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E FAZER CONSULTAS DE PEDIATRIA, no Hospital Municipal de Paranapoema.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta do orçamento municipal através da seguinte dotação:

07.001.10.301.0036.2027.3390399

Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao PREGOEIRO no Endereço - Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - centro - paranapoema - PR CEP 87680.00, Fax (44) 33421133.

Prefeitura municipal de paranapoema, 04 de outubro de 2011.

MANOEL DOS SANTOS COSTA  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50  
Rua Pedro Paulo Venâncio, 1022 - Fone/Fax: (0144) 463-1287 - CEP 87.660-000  
E-mail: paranacity@pccy.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2011

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial n. 034/2011, MENOR PREÇO "global", para aquisição de 01 (um) veículo automotivo novo (zero quilômetro), para a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata, sendo o valor máximo dessa aquisição R\$ 48.850,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). O recebimento dos envelopes será feito até às 09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2011 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 10:h00min (dez horas) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, 07 de outubro de 2011.

DAMÁZIO ZANELATO JUNIOR

Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.279.975/0001-62

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 63/2011  
PMU.

OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS - PEDIATRIA; CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PRONTO ATENDIMENTO, CLÍNICA GERAL E OUTROS PROCEDIMENTOS COM INTERNAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PACTUAÇÃO AIIH - SUS.

O Município de Uniflor/PR, comunica que na edição nº2536 do dia 11/09/2011, publicou EXTRATO DO CONTRATO 63/2011 - PMU, o seguinte erro:

Onde se lê:  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Leia-se:  
Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais).

Prefeitura do Município de Uniflor, 12 de setembro de 2011.

Antonio Zanchetti Netto  
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2011

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	AGUA DA PEDRA POÇOS ARTESIANOS E FERRAGENS LTDA ME
ENDEREÇO	AVENIDA GABRIEL ESPERIDIÃO, 320
CNPJ/MF	06.110.612/0001-13
CIDADE	PARANAVAL
U.F.	PARANÁ

OBJETO DA DESPESA: AQUISIÇÃO DE BOMBA, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE GUINCHO.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.993,00 (sete mil novecentos e noventa e três reais).

Uniflor, 04 de outubro de 2011.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 79/2011

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	PASQUINI & GONCALVES LTDA
ENDEREÇO	AVENIDA SÃO JOSÉ, 600
CNPJ/MF	10.900.872/0001-60
CIDADE	NOVA ESPERANÇA
U.F.	PARANÁ

OBJETO: Serviços de mão de obra e aquisição de ferro em PVC, metalão galvanizado e isolante térmico, para reforma do Clube Recreativo de Uniflor.

VALOR GLOBAL: R\$7.998,00 (Sete mil novecentos e noventa e oito reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias.

Uniflor, 07 de outubro 2011.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 80/2011

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	DAVID MORATO PRESENTES
ENDEREÇO	PCA MELLO PALHETA, 36
CNPJ/MF	01.710.487/0001-69
CIDADE	NOVA ESPERANÇA
U.F.	PARANÁ

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$984,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

Uniflor, 07 de outubro 2011.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Súmula de Pedido de Licença Prévia

Nadir Bezezi Zancan e outros tornam público que requerem ao IAP, Licença Prévia (LP), para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Grajaú, Sítio Bezezi situada na Água Paramirim, Município de Lobato - Pr.

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada (LAS)

Roberto Martins Bragatto, torna público que requerem ao IAP, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Avicultura de Corte. A ser implantada na Estrada Paracatu, Sítio Santa Rita de Cássia, Situado na Gleba Capelinha, Município de Nova Esperança - Pr.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

José Gondolfo, torna público que requerem ao IAP, Licença Prévia (LP), para Avicultura de Corte. A ser implantada na Estrada Junqueira Km 04, Lote 332-Remanescente, Sítio Santa Helena, Situado na Água Ibitipoca, Município de Lobato - Pr.



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (01144) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para REGISTRO DE PREÇO na modalidade de Preço Pregão Presencial nº. 40/2011 - Processo Licitatório nº. 75-2011, do tipo Menor Preço, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a Aquisição de 55 (cinquenta e cinco) toneladas de EMULSSÃO ASFALTICA DE PETROLEO, tipo RL-1C, a granel para utilização em serviços e obras de LAMA ASFALTICA, que serão realizados em diversas ruas (vias urbanas) da Cidade, com retiradas parceladas de conformidade com as necessidades.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 08:45 horas, do dia 25 de Outubro de 2011, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 04 de Outubro de 2011.

ALESSANDRO SILVA VAZAS  
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para REGISTRO DE PREÇO na modalidade de Preço Pregão Presencial nº. 41/2010 - Processo Licitatório nº. 76-2011, do tipo Menor Preço Por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a Contratação de Empresa Comercial para fornecimento de Oleos Lubrificantes, Filtros de Oleos e de Ar etc; destinada a manutenção da frota de Veículos e Maquinas do Patrimônio Municipal à serviços dos vários Departamentos, com retiradas parceladas de conformidade com as necessidades, conforme Termo de Referência (anexo II) do Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 25 de Outubro de 2011, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Os interessados em participar da licitação poderão solicitar informações e ou retirar copia do Edital, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 04 de Outubro de 2011.

ALESSANDRO SILVA VAZAS  
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 42/2011, Processo Licitatório nº. 77/2011, do tipo menor preço Global conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a Contratação de Empresas do Ramo de Serralheria/Metalurgia, para fornecimento de ABRIGOS METÁLICOS P/PONTO DE ONIBUS, a serem instalados em trechos da PR-542 (Colorado/Itaguajé) e vias urbanas da Cidade, conforme o relacionado no Anexo I.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 26 de Outubro de 2011, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Os interessados em participar da licitação poderão solicitar informações e ou retirar copia do Edital, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 06 de Outubro de 2011.

ALESSANDRO SILVA VAZAS  
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 80

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 156/2011, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 156/2011	
Contratada:	E.B.SANCHES CLINICA DE CNPJ/MF: 04.535.659/00001-91
OPHTALMOLOGIA - ME	
Objeto do Contrato:	CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRURGICO OPHTALMOLOGICO PARA ATENDIMENTO A USUÁRIO DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE.
Valor:	R\$ 1.450,00
Data da Assinatura:	07 de outubro de 2011.
Dotação orçamentária:	071030200072037
Foro:	Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 de outubro de dois mil e onze.

EDSON LUIZ RATTI  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 155/2011, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 155/2011	
Contratada:	IGECAD INSTITUTO GASTR END CNPJ/MF: 04.535.659/00001-91
CIRURGIA DO APAR DIGESTIVO S/C LTDA	
Objeto do Contrato:	CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRURGICO DO APARELHO DIGESTIVO PARA ATENDIMENTO A USUÁRIO DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE.
Valor:	R\$ 2.200,00
Data da Assinatura:	07 de outubro de 2011.
Dotação orçamentária:	071030200072037
Foro:	Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 dias do mês de outubro de dois mil e onze.

EDSON LUIZ RATTI  
PREFEITO MUNICIPAL



Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda  
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80  
DATA DE FUNDAÇÃO  
03/04/1960  
Administração, Redação, Publicidade  
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)  
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177  
E-mail: jornalregional@homenet.com.br  
CEP 86.690.000 - Nova Esperança - Paraná  
SUCURSAL EM COLORADO  
Rua Deputado Branco Mendes nº 549  
1º Andar (sede própria)  
Telefax: (44) 3323-2543  
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná  
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:  
Darlene Siqueira, Antonia Donata  
Diretores de Redação:  
Raul Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes  
Colaboradores:  
Alcides Odair Polo - Colorado  
Antonio Vitoret - Nova Esperança  
Projeto Gráfico:  
Diário do Noroeste - Paranavai  
Tiragem: 3.000 exemplares  
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da Direção

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul C.N.P.J Nº 01.571.961/0001-30

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns for BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS, DESPESAS, and RESULTADO. Includes sub-tables for RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO and RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CAPITAL.

Assinaturas: VANDERLEI APARECIDO VICENTE, RODRIGO RODRIGUES MARTINS, SHIGUEMI H. DALL'AGO

Table with columns for Síntese, Despesa, Valor, and other financial metrics. Includes sub-tables for DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

Assinaturas: VANDERLEI APARECIDO VICENTE, RODRIGO RODRIGUES MARTINS, SHIGUEMI H. DALL'AGO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Table with columns for DESPESA COM PESSOAL, DESPESA EMPENHADA, and other personnel-related financial metrics.

Assinaturas: VANDERLEI APARECIDO VICENTE, RODRIGO RODRIGUES MARTINS, SHIGUEMI H. DALL'AGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2011 Contratada: MARIMEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/MF: 78.381.977/0001-93

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 dias do mês de setembro de dois mil e onze.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fornecedor: DENTAL PRINCIPAL COM PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA Código: 1430

ITEMS: 1 - QUANTIDADE: 1.000 UN. MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADO A CLÍNICA ODONTOLÓGICA

JUSTIFICATIVA: Artigo 24 da Lei 8.666/93. É dispensável a licitação.

Assinaturas: MILTON MUZULON, ROSA VÂNIA INSERILLO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2011 (Referente Edital de Concurso Público n.º 004/2011)

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público n.º 004/2011 de 24/06/2011, resolve

CONVOCAR A candidata aprovada abaixo relacionada para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munida dos seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; b) Uma foto 3x4 recente; c) Xerox da cédula de identidade e do CPF; d) Atestado Médico que este apto ao trabalho; e) Certidão de Nascimento ou Casamento; f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP; g) Fotocópia de certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; h) Xerox da carteira de vacinação; i) Certidão de antecedentes criminais; j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral; k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo; l) Número de Conta Bancária no Banco do Brasil S.A

Table with columns: INSC, NOME DO CANDIDATO, RG, CLAS. Includes candidates MARIA DE LOURDES BORTOLUCCI and MÁRCIA JORGE ARAUJO.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de outubro de 2.011.

Assinaturas: MILTON MUZULON, ROSA VÂNIA INSERILLO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fornecedor: FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA Código: 737

ITEMS: 1 - QUANTIDADE: 1.000 UN. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

JUSTIFICATIVA: Artigo 24 da Lei 8.666/93. É dispensável a licitação.

Assinaturas: MILTON MUZULON, ROSA VÂNIA INSERILLO

PORTARIA Nº 56/2011

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONCEDER ao Sr(a). MOACIR RIBEIRO, portador(a) do CPF nº 23617187900, funcionário(a) desta Municipalidade, Regime Estatutário, lotado(a) no cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA, Licença para tratamento de Saúde, consoante deferimento do INSS - Benefício n.º 5467795216 durante o período de 23/06/2011 a 25/10/2011.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 23 de setembro de 2011

Assinaturas: MILTON MUZULON, ROSA VÂNIA INSERILLO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fornecedor: FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA Código: 737

ITEMS: 1 - QUANTIDADE: 1.000 UN. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

JUSTIFICATIVA: Artigo 24 da Lei 8.666/93. É dispensável a licitação.

Assinaturas: MILTON MUZULON, ROSA VÂNIA INSERILLO

PORTARIA Nº 055/2011

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONCEDER ao Sr(a). JOSIANE VERISSIMO PAVONI, portador(a) do CPF nº 88441881987, funcionário(a) desta Municipalidade, Regime Estatutário, lotado(a) no cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR, LICENÇA PRÊMIO, de acordo com a Lei Municipal n.º 38/90 de 24/12/1990, em seu artigo n.º 102, adquirida no período de 01/02/1999 a 31/01/2004, a partir de 19/09/2011.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 19 de setembro de 2011

Assinaturas: MILTON MUZULON, ROSA VÂNIA INSERILLO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fornecedor: FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA Código: 737

ITEMS: 1 - QUANTIDADE: 1.000 UN. PEÇAS MANUTENÇÃO BOMBA LAVADORA

JUSTIFICATIVA: Artigo 24 da Lei 8.666/93. É dispensável a licitação.

Assinaturas: MILTON MUZULON, ROSA VÂNIA INSERILLO

PORTARIA Nº 054/2011

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONCEDER ao Sr(a). SANDRA REGINA CRIVELARO, portador(a) do CPF nº 01813165955, funcionário(a) desta Municipalidade, Regime Estatutário, lotado(a) no cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR, LICENÇA PRÊMIO, de acordo com a Lei Municipal n.º 38/90 de 24/12/1990, em seu artigo n.º 102, adquirida no período de 04/05/2004 a 03/05/2009, a partir de 19/09/2011.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 19 de setembro de 2011

Assinaturas: MILTON MUZULON, ROSA VÂNIA INSERILLO

PORTARIA Nº 053/2011

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONCEDER ao Sr(a). OLIVEIDE LUZIA SFAGLIONE, portador(a) do CPF nº 82225362904, funcionário(a) desta Municipalidade, Regime Estatutário, lotado(a) no cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR, LICENÇA PRÊMIO, de acordo com a Lei Municipal n.º 38/90 de 24/12/1990, em seu artigo n.º 102, adquirida no período de 11/03/1992 a 10/03/1997, a partir de 16/09/2011.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 16 de setembro de 2011

Assinaturas: MILTON MUZULON, ROSA VÂNIA INSERILLO

DECRETO Nº 124/2011

Súmula: Exonera a Sra. Maria Aparecida Batista Aguiar, e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a concessão do benefício de aposentadoria n.º 157.746.896-9, do Instituto Nacional do Seguro Social, consoante comunicado expedido pelo órgão.

DECRETA

Art. 1º. Fica Exonerada, a partir de 01 de outubro de 2011, a Servidora MARIA APARECIDA BATISTA AGUIAR, portadora do RG n.º 6.342.903-1, ocupante do cargo de Gari, constante do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, em razão da sua aposentadoria concedida pelo INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, benefício n.º 157.746.896-9.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 30 de setembro de 2011.

Assinaturas: MILTON MUZULON, ROSA VÂNIA INSERILLO

TERMO DE POSSE

Ao primeiro (01) dia do mês de outubro de 2011, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. WELBER ROBERTO MINELI, portador da Cédula de Identidade n.º 5.994.013-9/PR, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeado através do Decreto Municipal n.º 121/2011, de 26/09/2011, para exercer as funções do Cargo de Oficial Administrativo - 35 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 001/2010, de 03/12/2010. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. MILTON MUZULON, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, ao 01 dia do mês de outubro de 2011.

Assinaturas: MILTON MUZULON, WELBER ROBERTO MINELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.970.334/0001-50 Rua Pedro Paulo Venício, 1022 - Fone/Fax (044) 453-1287 - CEP 87.660-000

DECRETO Nº 147/2011

Data: 04 de outubro de 2011 Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2011 para execução de Recape Asfáltico do contrato 0315157-57 e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEU YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paracity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 1.840 04/10/2011

DECRETA: Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para execução de Recape Asfáltico do contrato 0315157-57, no orçamento vigente a título de contrapartida no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: Item, Quantidade, Unid, Especificação, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA URBANA, etc.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizada a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Item, Quantidade, Unid, Especificação, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for MANUTENÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA, MANUT. GAB. SECRETÁRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO, etc.

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme abaixo discriminado: PLANO PLURIANUAL - PPA

Table with columns: PRIORIDADES, METAS, EXERCÍCIO 2011, VALOR EM R\$. Includes item for Recape Asfáltico.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

Table with columns: PRIORIDADES, METAS, VALOR EM R\$. Includes item for Recape Asfáltico.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paracity, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2011.

Assinatura: MÁRIO SHIDEU YAMAMOTO

PORTARIA Nº 162/2011

MÁRIO SHIDEU YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, ao funcionário público municipal "DAMAZIO ZANELATO JUNIOR", ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 30/09/2011 a 14/10/2011, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e laudo pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Assinatura: MÁRIO SHIDEU YAMAMOTO



PORTARIA N.º 163/2011
MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranaçity
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 437/2011,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, a contar de 03/10/2011 à 01/11/2011:

- Francisca Bezerra da Silva
Helena Oliveira Rangel
Jair Conceição Dias
Joseane Umbelino dos Santos
Lucas Rodrigues Fogaça
Marcelo Alves de Andrade
Natalia Bartelli
Ruth Alencar Dalcolli
Sandra Beatriz da Costa Ortega
Valdenice da Silva Flávio

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÇITY, EM 03 DE OUTUBRO DE 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 165/2011

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranaçity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 439/2011

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, à funcionária pública municipal "MARIA SANTA ROSA DOS SANTOS", a contar de 03/10/2011 à 31/12/2011, conforme Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÇITY, EM 03 DE OUTUBRO DE 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 166/2011

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranaçity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, à funcionária pública municipal "CECÍLIA SERAFIM FRANCISCO", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 04/10/2011 à 18/10/2011, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e laudo pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÇITY, EM 04 DE OUTUBRO DE 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 167/2011

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranaçity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 44 (quarenta e quatro) dias, à funcionária pública municipal "GRAZIELE APARECIDA RAIMUNDO", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 05/09/2011 à 18/10/2011, para tratamento de saúde para pessoas da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÇITY, EM 04 DE OUTUBRO DE 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 159/2011

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranaçity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 30 (trinta) dias, à funcionária pública municipal "NADIR MIGUEL DOS SANTOS", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 23/09/2011 à 22/10/2011, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e laudo pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÇITY, EM 23 DE SETEMBRO DE 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.R.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor AILTON BUSO DE ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor AILTON BUSO DE ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATADA: CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO - ME, com sede na Rua Pernambuco nº 392 - Centro - Colorado - Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 08.117.878/0001-10, representada neste ato pelo Senhor CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO, sócio administrador da empresa.
OBJETO: Aquisição de uma pá carregadeira nova destinada na execução dos serviços do departamento municipal de vias, obras e serviços urbanos com as seguintes características:
Pá Carregadeira nova, Wang ZL 15G, articulada, de 35 graus para cada lado, movida por motor diesel de 40 cilindros, potência de 43 HP, camba com capacidade de 0,5m³, capacidade de carga de 1.000 Kg, altura de despejo de 2.420 MM, força de desagregação de 3.680 KGF, força de tração de 2.250 KGF, medidas dos pneus de 12 x 16,5, tipo L2, 14 lonas novos, com peso operacional de 2.990 Kg.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 parcelas iguais a R\$ 850,00 (oitocenta e cinquenta reais)
RECURSOS FINANCEIROS: 07/03/01 04.12.0003 2.007.4.90.52.00.00.01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08/03/01 04.12.0003 2.007.4.90.52.00.00.01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11/09/01 15.452.0005 2.022.4.90.52.00.00.01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12/09/01 15.452.0005 2.022.4.90.52.00.00.01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31/08/01 12.361.0002 2.042.4.90.52.00.00.01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
34/08/01 12.361.0002 2.042.4.90.52.00.00.01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
34/08/01 12.361.0002 2.042.4.90.52.00.00.01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
A vigência do presente contrato será de 12 meses e até a garantia do produto.
DO FÓRUM: Foro da Comarca de Paranaçity - Pr.
Cruzeiro do Sul, 07 de Outubro de 2011.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2011
PROCESSO N.º 043/2011
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Espirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe referente ao objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA DESTINADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, COM PRAZO DE PAGAMENTO EM 10 (DEZ) PARCELAS IGUAIS E SEM REAJUSTE, a empresa abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração municipal.

Table with columns: EMPRESA, CNPJ, Endereço, Objeto, Valor, Pagamento. Details for SARANDI TRATORES LTDA.

Cruzeiro do Sul, 04 de Outubro de 2011.
AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, estabelecida na Avenida Senador Souza Neves nº 600 - Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAUJO.
CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85, com sede na Avenida Colombo, 7293 - Zona 07 - CEP: 87.010-001 - Maringá - Pr., neste ato representada pelo Senhor OSVALDO VITTIANO, Diretor Administrativo.
OBJETO: Aquisição de uma pá carregadeira nova destinada na execução dos serviços do departamento municipal de vias, obras e serviços urbanos com as seguintes características:
Pá Carregadeira nova, Wang ZL 15G, articulada, de 35 graus para cada lado, movida por motor diesel de 40 cilindros, potência de 43 HP, camba com capacidade de 0,5m³, capacidade de carga de 1.000 Kg, altura de despejo de 2.420 MM, força de desagregação de 3.680 KGF, força de tração de 2.250 KGF, medidas dos pneus de 12 x 16,5, tipo L2, 14 lonas novos, com peso operacional de 2.990 Kg.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 parcelas iguais a R\$ 850,00 (oitocenta e cinquenta reais)
RECURSOS FINANCEIROS: 07/03/01 04.12.0003 2.007.4.90.52.00.00.01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08/03/01 04.12.0003 2.007.4.90.52.00.00.01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11/09/01 15.452.0005 2.022.4.90.52.00.00.01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12/09/01 15.452.0005 2.022.4.90.52.00.00.01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31/08/01 12.361.0002 2.042.4.90.52.00.00.01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
34/08/01 12.361.0002 2.042.4.90.52.00.00.01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
A vigência do presente contrato será de 12 meses e até a garantia do produto.
DO FÓRUM: Foro da Comarca de Paranaçity - Pr.
Cruzeiro do Sul, 07 de Outubro de 2011.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 007/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2011
Empresa: CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO - ME
Endereço: Rua Pernambuco nº 392 - Centro - Colorado - Estado do Paraná
CNPJ nº: 08.117.878/0001-10
Objeto: Prestação de Serviços especializados de treinamento e hora técnica no sistema de gestão de Saúde municipal no período até 31/12/2012.
Valor: R\$ 110.000,00
Cruzeiro do Sul - PR 06 de Outubro de 2011.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nº: 53/2011
b) Licitação Nº: 276/2011
c) Modalidade - Dispensa
d) Data Homologação: 06/09/2011
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE BENS COM UTILIDADES DE USO PLENEIRO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE GASTANTE NO FINAL DO OITAVO MÊS DE GESTÃO COMO INCENTIVO AO PRE-NATAL.
07.001.10.301.0036.2027.339030
f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):
Fornecedor: BRAZVEDEDO LTDA.
CNPJ/CPP: 09.209.7040001-43

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Item 1: aquisição de uma pá carregadeira nova...

Paranaçity, 26 de setembro de 2011
JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nº: 56/2011
b) Licitação Nº: 272/2011
c) Modalidade - Dispensa
d) Data Homologação: 04/10/2011
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SER UTILIZADO PELA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
07.001.10.301.0036.2027.449052
f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):
Fornecedor: ECP NET WORKS - INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ/CPP: 05.745.961/0001-49

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Item 1: aquisição de equipamentos para ser utilizado pela equipe de vigilância em saúde.

Paranaçity, 04 de outubro de 2011
JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nº: 54/2011
b) Licitação Nº: 17/2011
c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/10/2011
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR (PÃO DE LÉ e PÃES DOÇES E LANCHES)
08.002.12.306.0064.2049.339032
12.001.08.244.0077.2063.339030
08.007.27.812.0071.2056.339030
f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):
Fornecedor: Leandro Aparecido Ito de Santos - Paranaçity ME.
CNPJ/CPP: 11.785.654/0001-41

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Item 1: Pão de sal.

Fornecedor: Célio Aparecido de Souza - Paranaçity
CNPJ/CPP: 12.708.188/0001-21

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Item 2: Pão de doce.

Fornecedor: Valdir Pedro Cordeiro
CNPJ/CPP: 11.862.184/0001-50

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Item 3: lanche.

Fornecedor: Valdir Pedro Cordeiro
CNPJ/CPP: 11.862.184/0001-50

Paranaçity, 07 de outubro de 2011
JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (044) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
PORTARIA N.º 088/2011

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer as competências das responsabilidades pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto N.º 6094, de 24/04/2007.
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, com representantes dos seguintes segmentos:
I - Representante do Conselho Tutelar:
Helder Pereira da Silva - RG nº 7.500.444-8 - CPF nº 044.890.499-35
Rua Presidente Dutra nº 401 - Centro - Itaguajé - PR.
II - Representante dos Trabalhadores:
Edson José de Oliveira - RG nº 5.191.806-5 - CPF nº 590.975.319-34
Rua das Orquídeas nº 150 - Jardim das Flores - Itaguajé - PR.
III - Representante do Conselho do Fornecedor:
Dilenei Berrazzo Machado Ribeiro - RG nº 38.444.268-5 - CPF nº 050.546.599-00
Rua Duque de Caxias nº 873 - Centro - Itaguajé - PR.
IV - Representante do Ministério Público:
Amar Demônio dos Santos - RG nº 5.008.935-4 - CPF nº 872.199.829-88
Rua Duque de Caxias nº 687 - Centro - Itaguajé - PR.
V - Representante da Associação de Comerciantes:
Cassiano Cristina Ribeiro Santos - RG nº 7.099.781-4 - CPF nº 037.905.009-46
Rua Conde Francisco Matarazzo nº 716 - Centro - Itaguajé - PR.
VI - Representante dos Moradores de Bairro:
José Alberto de Souza - RG nº 8.111.107-8 - CPF nº 685.385.969-00
Rua São Paulo nº 1089 - Centro - Itaguajé - PR.
Art. 2º - O Comitê tem por atribuições organizar o Comitê Local do Compromisso Todos Pela Educação, com representantes das associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dirigentes do sistema educacional público, encarregado da mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do IDEB.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 03 de Outubro de 2011.
RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 045/2011
O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

Considerando as festividades religiosas do feriado de 12 de Outubro, dia consagrado à criança e à N.S. Aparecida, padroeira do Município;

DECRETA:
Art. 1º - Fica considerado como PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais, nos dias 13 e 14 de Outubro próximo pós véspera do feriado, funcionando apenas os serviços essenciais e outros especialmente escalados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 06 de Outubro de 2011
RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 129/2011
SÚMULA: Nomeia a Sra. Alexandra Noguti para o exercício das funções do cargo de Auxiliar Administrativo e de outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 008/2011, de 03/03/2011,

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ALEXANDRA NOGUTI, RG. n.º 7.243.544-3-PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir desta data, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/008/2011, de 03/03/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, EM 03 DE OUTUBRO DE 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA Nº 01/2011-PMI
A comissão de licitação constituída pelos Senhores Clélio Soares, Marcelo Simões e Adriano de Jesus Matias, comunica aos interessados na execução da Construção de 57 (cinquenta e sete) unidades habitacionais, objeto do Edital de Concorrência n.º 01/2011 - PMI, que após a análise e verificação da proposta ofertada, classifica a seguinte proponente:

Table with columns: Lote, Objeto, Unidade, Proponente, Valor Global (R\$), Classificação. Lote 1: Construção Mediante Empreitada Global de 57 unidades habitacionais...

Comunica outrossim, que tendo a Empresa classificada renunciado aos recursos de habilitação e classificação, será procedida a homologação e adjudicação da respectiva Concorrência.

Itaguajé, 04 de Outubro de 2011

Presidente da Comissão: Clélio Soares
Membros da Comissão: Marcelo Simões, Adriano de Jesus Matias

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, RUBENS AMORIM, no uso de suas atribuições legais, face os contidos em ata da comissão de licitação e Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 63/2011
b) Licitação Nº: 01/2011
c) Modalidade: Concorrência

EMPRESA: CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP CNPJ Nº: 09.642.953/0001-28

Table with columns: Item, Descrição, Valor Global. Item 1: Construção Mediante Empreitada Global de 57 unidades habitacionais...

Valor Total Homologado - R\$ 2.479.500,00

Itaguajé, 06 de Outubro de 2011
RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

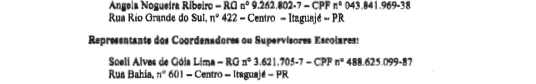
PORTARIA N.º 087/2011

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da composição da Equipe Local do Plano de Metas e Compromisso Todos Pela Educação;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, para comporem a EQUIPE LOCAL DO PLANO DE METAS E COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO:
Dirigente Municipal de Educação:
Selma Coimbra Peçoco - RG nº 860.994-2 - CPF nº 018.346.369-21
Rua Conde Francisco Matarazzo, nº 051 - Centro - Itaguajé - PR.
Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:
Zélia Maria Ramos da Silva - RG nº 9.966.972-9 - CPF nº 042.779.639-55
Rua Duque de Caxias, nº 808 - Centro - Itaguajé - PR.
Representante do Conselho Municipal de Educação:
Luizete Oliveira de Lima Silva - RG nº 3.969.979-6 - CPF nº 605.830.709-06
Rua Agostinho Magalhães, nº 408 - Centro - Itaguajé - PR.
Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas:
Rita de Cássia Berrazzo Machado - RG nº 1.636.009-6 - CPF nº 052.346.679-01
Rua São Paulo, nº 246 - Centro - Itaguajé - PR.
Representante dos Conselhos Escolares:
Agláia Nogueira Ribeiro - RG nº 9.263.802-7 - CPF nº 045.841.969-38
Rua Rio Grande do Sul, nº 422 - Centro - Itaguajé - PR.
Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares:
Sueli Alves de Góia Lima - RG nº 3.621.703-7 - CPF nº 488.625.099-87
Rua Bahia, nº 601 - Centro - Itaguajé - PR.
Representante dos Diretores de Escolas:
Sônia Celestino Pereira - RG nº 4.044.415-7 - CPF nº 530.388.689-15
Av. Munhoz da Rocha, nº 671 - Centro - Itaguajé - PR.
Representante dos Professores da Zona Urbana:
Kelly Cristina Oswald Arduini - RG nº 4.356.623-6 - CPF nº 031.464.099-08
Rua São Paulo, 576 - Centro - Itaguajé - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 03 de Outubro de 2011
RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Emitido eletronicamente em ourizona@pmo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-600
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 132/2011

SÚMULA: Convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo tema central será "Mobilizando, Implantando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Criança e Adolescente no Estado do Paraná".

O Prefeito Municipal de Ourizona, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando a necessidade de avaliar e proceer diretrizes para a implementação da Política de Proteção e Defesa dos Direitos,

DECRETA
Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 26 de outubro de 2011, tendo como tema central: "Mobilizando, Implantando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Estado do Paraná".

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pela Comissão Organizadora composta pelos membros do CMIDCA e Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 07 de outubro de 2011.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 127/2011
SÚMULA: Nomeia o Sr. Alex Alan, para o exercício das funções do cargo de Motorista, e de outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 008/2011, de 03/03/2011,

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada o Sr. ALEX ANIS, RG. n.º 5.757.883-1-PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir desta data, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/008/2011, de 03/03/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, EM 03 DE OUTUBRO DE 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 126/2011
SÚMULA: Nomeia a Sra. Alex Alan, para o exercício das funções do cargo de Motorista, e de outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 008/2011, de 03/03/2011,

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ALEXANDRA NOGUTI, RG. n.º 7.243.544-3-PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir desta data, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/008/2011, de 03/03/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, EM 03 DE OUTUBRO DE 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 125/2011
SÚMULA: Nomeia a Sra. Alexandra Noguti para o exercício das funções do cargo de Auxiliar Administrativo e de outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 008/2011, de 03/03/2011,

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ALEXANDRA NOGUTI, RG. n.º 7.243.544-3-PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir desta data, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/008/2011, de 03/03/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, EM 03 DE OUTUBRO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 175.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venâncio, 1022 - Fone/Fax (041) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@paracity.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
REALIZAÇÃO
INDICAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

EDITAL Nº 031/2011
DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO

O Prefeito do Município de Paranacity, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos e revisão das inscrições, ficam DEFERIDAS as inscrições para a AMPLA CONCORRÊNCIA relacionadas no ANEXO I deste Edital.

Art. 2º Ficam mantidas as inscrições deferidas, publicadas por meio do Edital nº 030/2011 na data de 30 de setembro de 2011.

Art. 3º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranacity, 07 de outubro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO EDITAL Nº 031/2011
DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO. Lists names and registration numbers for various categories like Educador Infantil, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Motorista, Professor, etc.

EDUCADOR INFANTIL

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO. Lists names and registration numbers for Educador Infantil.

ENGENHEIRO CIVIL

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO. Lists names and registration numbers for Engenheiro Civil.

FONOAUDIÓLOGO

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO. Lists names and registration numbers for Fonoaudiólogo.

MOTORISTA

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO. Lists names and registration numbers for Motorista.

PROFESSOR

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO. Lists names and registration numbers for Professors in various subjects.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO. Lists names and registration numbers for Professor of Physical Education.

EDITAL Nº 032/2011
DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Paranacity, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, a consulta detalhada do horário e local de realização da prova objetiva para o Concurso Público regido pelo Edital de Abertura nº 029/2011, nos seguintes termos:

Art. 1º A prova objetiva realizar-se-á na data 18/10/2011, no período da MANHÃ na Escola Municipal Professor Eurípedes Pereira, situada na Rua Mário Xavier de Souza, nº 1474, na cidade de Paranacity, estado do Paraná.

I - O ponto de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às 07h e fechado às 07h45, observado o horário oficial de Brasília-DF.

II - A aplicação da prova objetiva terá início às 15 (quinze) minutos após o fechamento dos portões, e terá duração de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.

Art. 2º O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do ponto de acesso ao local de realização da prova objetiva. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação com foto, o comprovante de pagamento devidamente quitado e o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO impresso através do computador eletrônico www.fafpa.org.br/concurso.

Art. 3º O local de prova de cada candidato é o constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO disponível no endereço eletrônico www.fafpa.org.br/concurso. A identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova objetiva em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranacity, 07 de outubro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.839

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARRERA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Paranacity, Estado do Paraná, integrantes do Quadro Geral.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - GRUPO OCUPACIONAL - O conjunto de cargos que dizem respeito a atividades profissionais correlatas ou afins quanto a natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimento em seu desempenho;

II - CARGO - é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, identificando-se pelas características de sua criação, através de Lei, denominação própria, número de vagas, carga horária de trabalho e pagamento pelo erário municipal;

III - PROMOÇÃO - evolução do servidor dentro do Plano de Carreira;

CAPÍTULO II
DO PLANO DE CARGOS

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 3º A Carreira tem como princípios básicos:

I - a profissionalização, que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;

II - a formação continuada dos profissionais;

III - a valorização do desempenho e da qualificação profissional;

IV - a progressão através de mudança de nível de habilitação e de promoções periódicas.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA DE CARGOS

SUBSEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - Os cargos de cada um dos grupos ocupacionais, os quais forma o Plano de Cargos, são os constantes da "Estrutura de Cargos", Anexo I que fica fazendo parte da presente Lei.

Art. 5º - Na Estrutura de Cargos, Anexo I, cada cargo possui um Padrão Funcional e, este na Grade de Vencimentos, que é acompanhado de número de 1 a 17, indicando o valor do vencimento correspondente ao cargo de carreira.

Art. 6º - Por Decreto do Executivo Municipal far-se-á a descrição do cargo, das funções, tarefas e atribuições, das responsabilidades e dos requisitos para cada cargo dos grupos ocupacionais.

Art. 7º - O ingresso na Carreira se dará por concurso público de provas e títulos.

§ 1º O exercício profissional do servidor será vinculado à área de atuação ou componente curricular para o qual tenha prestado concurso público.

§ 2º O ingresso na Carreira do servidor, dar-se-á no nível inicial, correspondente ao grupo ocupacional.

Art. 8º - A estrutura de cargos consiste em 04 (quatro) grupos ocupacionais, a saber:

I - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL;

II - GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL;

III - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO;

IV - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS.

Art. 9º - Os cargos de cada grupo ocupacional obedecem os seguintes requisitos básicos:

I - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - os cargos abrangem as atividades que requerem um grau elevado de complexidade de suas atribuições, para o desempenho das funções exigindo-se para desempenho das funções desse grupo as qualificações de nível superior;

II - GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL - os cargos exigem escolaridade ou experiências combinadas entre ambas, para o desempenho das funções desse grupo as qualificações de nível técnico e de 2º grau.

III - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - os cargos exigem qualificações ou certas qualificações, sendo suas funções administrativo-operacionais que requerem conhecimento interno, exigindo-se para o desempenho das funções desse grupo, conhecimento a nível de 1º grau.

IV - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - os cargos exigem apenas conhecimento prático do trabalho, e para desempenho das funções desse grupo requer escolaridade a nível de 1º a 4ª série do primeiro grau.

Art. 10 - Dos cargos previstos em cada grupo ocupacional, fica reservado 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência física, quando estes participarem e se aprovados em concurso público realizado pelo Município.

SUBSEÇÃO II
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 11 - Os cargos em comissão estão definidos no Anexo II da presente Lei, e foram dispostos em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Paranacity, a saber:

I - Secretário Municipal;

II - Procurador Jurídico;

III - Ouvidor Municipal;

IV - Diretor de Hospital Municipal;

V - Diretor de Departamento;

VI - Diretor de Divisão.

Art. 12 - O servidor efetivo, nomeado para ocupar cargo em comissão, enquanto permanecer no exercício do cargo poderá optar pelo vencimento do cargo de origem acrescido de uma (1) vez o valor de cada uma das classes.

Parágrafo Único - Se optar pelo vencimento do cargo em comissão, e quando exonerado ou extinto o cargo em comissão, o servidor retornará a perceber o vencimento do cargo de origem.

SUBSEÇÃO III
DAS CLASSES E DOS NÍVEIS

Art. 13 - As classes constituem a linha de promoção da carreira dos servidores e são designadas pelos números de 1 (um) a 17 (dezesete).

Art. 14 - Os níveis, referentes à habilitação do servidor são:

I - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL;

Nível A - Nível superior;

Nível B - Pós graduação;

Nível C - Segunda pós graduação.

II - GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL;

Nível A - Ensino médio;

Nível B - Nível Superior;

Nível C - Pós Graduação.

III - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO;

Nível A - Ensino Fundamental;

Nível B - Ensino Médio.

Nível C - Nível Superior.

IV - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS;

Nível A - Ser alfabetizado;

Nível B - Ensino fundamental;

Nível C - Ensino Médio.

Art. 15 - O ensino superior e a pós-graduação são serão aceitos tanto para avanço horizontal como vertical, somente aquelas realizadas de acordo com a exigência do cargo de origem.

Art. 16 - A mudança de nível é automática e vigorará no mês subsequente aquele em que o interessado apresentar o comprovante da nova habilitação.

SEÇÃO III
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 17 - O profissional nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório, com duração de 3 (três) anos, contados a partir da posse e exercício.

§ 1º Durante o período de estágio probatório, o profissional será submetido a avaliações, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:

I - Assiduidade;

II - Disciplina;

III - Capacidade de iniciativa;

IV - Produtividade;

V - Responsabilidade;

VI - Relacionamento Humano;

VII - cooperação;

§ 2º Durante o estágio probatório serão proporcionados aos servidores meios para o desenvolvimento de suas potencialidades em relação ao interesse público.

§ 3º Cabe à divisão de Recursos Humanos os meios necessários para acompanhamento e avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório.

Art. 18 - Aos ocupantes do Grupo Ocupacional de estágio e sendo considerado apto para o exercício das funções, o servidor será confirmado no cargo e considerado estável no serviço público.

Art. 19 - Constatado pelas avaliações que o servidor não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas funções, caberá à autoridade competente, sob pena de responsabilidade, iniciar o processo administrativo simplificado, assegurando ao servidor o direito de ampla defesa.

Parágrafo Único - O processo administrativo instaurado deverá estar concluído obrigatoriamente em prazo que permita a demissão do servidor, se for o caso, ainda dentro do período de estágio probatório.

SEÇÃO IV
DA PROMOÇÃO

Art. 20 - Promoção é o mecanismo de progressão funcional do servidor e dar-se-á por meio de avanço vertical.

Art. 21 - Por avanço vertical entende-se a progressão de uma classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo nível, mediante acréscimo de 2 (dois) por cento para cada classe.

Parágrafo Único - O avanço vertical dar-se-á aos integrantes da Classe que tenham cumprido o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, mediante critérios devidamente pontuados e dentro de avaliação que considerará:

I - o desempenho;

II - a qualificação profissional.

§ 1º A avaliação de desempenho será realizada anualmente, enquanto a pontuação de qualificação a cada 2 (dois) anos.

§ 2º A pontuação para avanço vertical será determinada pela média dos fatores a que se refere o parágrafo 1º tomando-se:

I - a média das avaliações anuais de desempenho, com 7 (sete) pontos;

II - a pontuação da qualificação profissional, com 3 (três) pontos;

§ 3º A avaliação de desempenho e a aferição da qualificação serão realizadas de acordo com os critérios definidos no Regulamento de Promoções.

Art. 22 - O servidor poderá ser promovido por meio de avanço vertical enquanto permanecer em qualquer uma das seguintes situações:

I - em estágio probatório;

II - em licença para tratar de assuntos particulares;

III - faltas injustificadas superiores há 20 dias consecutivas ou alternadas;

IV - outras condições previstas no regulamento de promoções.

Parágrafo Único. Cumprido o estágio probatório cujas avaliações concluíram pela efetivação do servidor, este será automaticamente promovido à classe seguinte.

Art. 23 - As ocupações do Grupo Ocupacional Administrativo que concluírem pós graduação e os ocupantes do Grupo Ocupacional Serviços Gerais que concluírem o nível superior, terão pontuação dentro do critério de qualificação profissional.

SEÇÃO V
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 24 - A jornada de trabalho dos servidores corresponderá a 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 25 - A jornada de trabalho será de acordo com os cargos descritos no Anexo I da Estrutura dos Cargos Efetivos.

SEÇÃO VI
DA REMUNERAÇÃO E DO VENCIMENTO

Art. 26 - A remuneração dos servidores corresponde ao vencimento relativo ao Nível de habilitação em que se encontre, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

§ 1º Considera-se vencimento básico da Carreira, o fixado para a Classe 1 (um), no Nível mínimo de habilitação de acordo com o cargo do servidor, observado a Tabela de Vencimentos, anexo III desta Lei.

§ 2º Considera-se o vencimento inicial da Carreira, o fixado para cada Nível, correspondente a Classe 1 (um) na Tabela de Vencimentos, anexo III desta Lei.

§ 3º Considera-se o vencimento básico do servidor o fixado para o Nível e Classe em que se encontra na Tabela de Vencimentos, anexo III desta Lei.

§ 4º As faltas ao serviço não justificadas, ou não comprovadas, serão descontadas da remuneração do servidor.

§ 5º Os profissionais de saúde, dos grupos ocupacionais profissional e semi-profissional, poderão receber além do vencimento, plantões com valores fixados de acordo com ato próprio do Poder Executivo que disciplinará a matéria.

§ 6º Também os profissionais de saúde de que trata o parágrafo 5º, poderão optar em receber plantões convertidos em horas extras até o limite máximo fixado na Lei nº. 1.379/2002.

§ 7º Os valores constantes do Anexo III de que trata a presente Lei, serão alterados através de Lei, respeitadas as disponibilidades financeira e orçamentária do Município.

Art. 27 - Nenhum servidor do Município poderá ganhar mais que o estabelecido no Art. 2º. XI da Emenda Constitucional nº. 19/98.

SEÇÃO VII
DAS VANTAGENS

Art. 28 - Além do vencimento do cargo, e os já estabelecidos no Estatuto dos Servidores do Município de Paranacity, os funcionários públicos municipais poderão receber as seguintes vantagens:

I - Função Gratificada;

II - adicional por tempo de serviço.

SUBSEÇÃO I
DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Art. 29 - Para atender encargos de chefia, o Poder Executivo Municipal instituirá através desta Lei Função Gratificada, Anexo IV, cujo valor será pago aos servidores que estiverem em efetivo exercício das funções.

§ 1º A função Gratificada será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor que exerça funções de diretoria, chefia ou encarregado de serviços.

§ 2º O valor da Função Gratificada obedecerá ao percentual fixado na Tabela Anexo IV da presente Lei, sobre o vencimento inicial da carreira.

§ 3º É proibida a acumulação de Função Gratificada com cargo em comissão.

Art. 30 - As funções gratificadas só poderão ser exercidas por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Art. 31 - Os ocupantes de cargos de provimento em comissão e os com direitos a função gratificada não serão remunerados por horas extraordinárias no exercício do cargo ou função.

SUBSEÇÃO II
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 32 - O adicional por tempo de serviço será equivalente a 5 (cinco) por cento, observado o limite máximo de 35 (trinta e cinco) por cento.

Parágrafo Único. O adicional de que trata este artigo será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o quinquênio.

Art. 33 - O valor do adicional por tempo de serviço será calculado sobre o vencimento básico do servidor, conforme nível e classe que o mesmo se encontra na Tabela de vencimentos.

SEÇÃO VIII
DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARRERA

Art. 34 - É instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, com a finalidade de orientar a sua implantação e operacionalização.

Parágrafo Único - A Comissão de Gestão do Plano de Carreira será presidida pelo Diretor da Divisão de Recursos Humanos e integrada por representantes dos diversos órgãos municipais.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I
DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARRERA

Art. 35 - O enquadramento dos servidores neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, dar-se-á no Nível correspondente à sua habilitação devidamente comprovada e na Classe correspondente ao tempo de serviço no último cargo em que o servidor foi nomeado.

Parágrafo Único - O servidor deverá apresentar comprovação de habilitação, não efetuado a apresentação do devido comprovante este será enquadrado no nível inicial da carreira, ou seja nível "A".

Art. 36 - Os servidores que se encontrarem em estágio probatório na data da publicação do Decreto de enquadramento, serão posicionados na Classe 1 (um), no Nível correspondente à sua habilitação.

Art. 37 - Os servidores que se encontrarem, à época de implantação do presente Plano de Carreira em licença sem vencimentos para tratar de assuntos de interesse particular, serão enquadrados por ocasião da reassunção, nos termos desta Lei.

Art. 38 - Os servidores que ocuparem cargo em comissão, por ocasião da reassunção, serão enquadrados neste Plano de Carreira pelos mesmos critérios aplicados aos demais servidores, computando-se também, para efeito do enquadramento, o tempo de serviço no cargo em comissão.

Art. 39 - Quando da ocasião do enquadramento serão aceitas graduação e pós graduação já concluídas pelo servidor com exceção das específicas do Magistério.

Parágrafo Único - Após o enquadramento e para as futuras elevações levar-se-á em conta o disposto no Art. 15 desta Lei.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - Admitir-se-á outras formas de seleção e contratação pública, nos termos da lei e em caráter excepcional, para suprir necessidades temporárias.

Art. 41 - Os servidores em efetivo exercício na data da publicação desta Lei, serão enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observados, entre outros, os direitos adquiridos, as exigências de habilitação profissional e critérios de enquadramento estabelecido no artigo 33 desta Lei.

Art. 42 - O valor dos vencimentos correspondentes aos Níveis da Carreira, será obtido pela aplicação dos coeficientes segundo o valor do vencimento básico da Carreira:

Nível A .....1,00;

Nível B .....1,10;

Nível C .....1,20.

Art. 43 - Para os efeitos desta Lei, só terão validade os cursos de pós-graduação, Mestrado ou Doutorado, autorizados e reconhecidos pelos órgãos competentes, ou, quando realizados no exterior, devidamente validado por instituição brasileira pública, competente para este fim.

Art. 44 - Ao servidor que atingir a Classe 17 (dezesete) de seu Nível na Tabela de Vencimentos e não estiver apto ao benefício de aposentadoria, será concedido um adicional de 2 (dois) por cento sobre o seu vencimento básico, a cada interstício de 24 (vinte e quatro) meses até o limite de 12 (doze) por cento.

§ 1º Ao servidor que se tornar apto ao benefício da aposentadoria, será interrompido o adicional previsto neste artigo.

§ 2º O adicional estabelecido neste artigo, deverá ocorrer no mesmo período da promoção por avanço vertical dos servidores municipais.

Art. 45 - Os servidores ocupantes de cargos extintos, serão colocados em disponibilidades e readaptados futuramente, de acordo com a Estrutura de Cargos - Anexo I da presente Lei.

Art. 46 - Os aposentados e pensionistas terão direito ao enquadramento, produzidos por esta Lei.

Art. 47 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, as providências necessárias para devida regulamentação e execução da presente Lei.

Art. 48 - O Poder Executivo aprovada o Regulamento de Promoções no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 49 - O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 1.380/2002 e suas alterações posteriores.

Art. 50 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos inclusive financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE OUTUBRO DE 2011.

Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS

Table with columns: DENOMINAÇÃO DO CARGO, CLASSE, PADRÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA. Lists various jobs like Advogado, Agente Político, etc. with their respective classes and standards.

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS
AGENTES POLÍTICOS
CARGOS EM COMISSÃO

Table with columns: DENOMINAÇÃO DO CARGO, Nº DE VAGAS, SÍMBOLO, VENCIMENTO. Lists jobs like Secretário Municipal, Diretor de Departamento, etc. with their number of vacancies and symbols.

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS

Table with columns: GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL, CLASSES, PADRÃO 1, PADRÃO 2, PADRÃO 3. Shows salary scales for different occupational groups and standards.

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

Nova Esperança, Domingo, 09 de Outubro de 2011.

(Continuação da página anterior)

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - PADRÃO 1, 2, 3. Tables with columns for classes, levels, and values.

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - PADRÃO 1, 2, 3. Tables with columns for classes, levels, and values.

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - PADRÃO 4, 5, 6. Tables with columns for classes, levels, and values.

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - PADRÃO 4, 5, 6. Tables with columns for classes, levels, and values.

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL - PPA. Table with columns for Prioridades, Metas, and Exercício 2011 Valor em R\$. Includes acquisition of zero-kilometer vehicles.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO. Table with columns for Prioridades, Metas, and Exercício 2011 Valor em R\$. Includes financial resources for vehicle acquisition.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto, PREFEITO MUNICIPAL. Lei Nº 1.840, Data: 04 de outubro de 2011.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2011 para execução de Recape Asfáltico do contrato 0315157-57 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para execução de Recape Asfáltico do contrato 0315157-57, no orçamento vigente a título de contrapartida no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns for code, description, and value. Includes SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA URBANA, etc.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizada a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for code, description, and value. Includes MANUTENÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA, MANUT. GAB. SECRETÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, etc.

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL - PPA. Table with columns for Prioridades, Metas, and Exercício 2011 Valor em R\$. Includes Recape Asfáltico.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO. Table with columns for Prioridades, Metas, and Exercício 2011 Valor em R\$.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto, PREFEITO MUNICIPAL. Lei Nº 1.837, Data: 29 de setembro de 2011.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de veículos zero quilômetro e outros equipamentos, inclusão no PPA e LDO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 55.548,20 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos), para aquisição de veículo zero quilômetro e outros equipamentos, com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns for code, description, and value. Includes SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, etc.

Artigo 2º - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, ficam utilizados os Superávits da fonte 501 - Receitas de Alienação de Ativos no valor de R\$-55.548,20 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL - PPA. Table with columns for Prioridades, Metas, and Exercício 2011 Valor em R\$. Includes Recape Asfáltico.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO. Table with columns for Prioridades, Metas, and Exercício 2011 Valor em R\$.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto, PREFEITO MUNICIPAL. Lei Nº 1.837, Data: 29 de setembro de 2011.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de veículos zero quilômetro e outros equipamentos, inclusão no PPA e LDO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei 1475/2005, o qual cria os seguintes cargos:

- GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL: Assistente Social - 30 horas, Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Psicólogo - 30 horas.
GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL: Técnico em Segurança no Trabalho.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO: Auxiliar de Farmácia.
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS: Coletor de Lixo.

Art. 2º - Ficam ainda incluídas vagas nos seguintes cargos:

- GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL: Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo e Nutricionista.
GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL: Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem e Técnico em Higiene Dental.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO: Auxiliar Administrativo.
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS: Operário.

Art. 3º - Ficam extintos os cargos:

- GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL: Bioquímico.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO: Agente Administrativo, Escrivão e Auxiliar de Secretaria.
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS: Auxiliar de Serviços Gerais M, Eletricista, Encanador, Auxiliar de Mecânico, Feitor e Cozinheira.

Parágrafo Único - Os atuais ocupantes dos cargos de que trata este Artigo serão colocados em disponibilidade até a sua futura readaptação.

Art. 4º - O Anexo II - Estrutura dos Cargos Efetivos, passa vigor conforme abaixo se especifica:

Table with columns for Group Occupational, Denominação do Cargo, Classe, Padrão, Número Vagas, and Carga Horária. Lists various professional and administrative roles.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE OUTUBRO DE 2011.

Mário Shideo Yamamoto, PREFEITO MUNICIPAL. Decreto Nº 144/2011, Data: 29 de setembro de 2011.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de veículo zero quilômetro e outros equipamentos, inclusão no PPA e LDO e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 1.837 28/09/2011.

DECRETO Nº 144/2011. Data: 29 de setembro de 2011.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de veículo zero quilômetro e outros equipamentos, inclusão no PPA e LDO e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 1.837 28/09/2011.

DECRETO Nº 144/2011. Data: 29 de setembro de 2011.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, ficam utilizados os Superávits da fonte 501 - Receitas de Alienação de Ativos no valor de R\$-55.548,20 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

10.02.08.244.0028.2058 MANUTENÇÃO DO C.R.A.S. R\$ 2.000,00

11.02.27.812.0024.2063 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL R\$ 145.000,00

06.02.28.843.0007.2086 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL R\$ 145.000,00

06.02.10.301.0026.2036 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL R\$ 35.500,00

09.01.12.122.0018.2040 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DA EDUCAÇÃO R\$ 15.000,00

09.02.12.361.0018.2044 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS R\$ 4.200,00

3190110000 1103 499 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 4.200,00

3190130000 1103 504 Obrigações patronais R\$ 7.150,00

3390140000 1103 506 Diárias - pessoal civil R\$ 9.000,00

3390330000 1103 510 Passagens e despesas com locomoção R\$ 2.000,00

09.02.12.365.0018.2048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL R\$ 10.000,00

3390390000 1103 577 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 10.000,00

11.02.27.812.0024.6003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - INF. E ADOL. R\$ 30.000,00

3390300000 1000 737 Material de consumo R\$ 30.000,00

12.01.20.122.0010.2064 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DA AGRICULTURA R\$ 8.500,00

3330410000 1000 745 Contribuições R\$ 8.500,00

12.01.20.601.0010.2066 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA R\$ 3.300,00

3190110000 1000 760 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 3.300,00

3390300000 1000 754 Material de consumo R\$ 8.000,00

3390390000 1000 767 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto, PREFEITO MUNICIPAL. Lei Nº 1.841/2011, Data: 04 DE OUTUBRO DE 2011.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 297.650,00 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for code, description, and value. Includes MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE FINANÇAS, etc.

06.02.28.843.0007.2086 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL R\$ 75.000,00

07.02.15.452.0014.2019 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVÁRIO MUNICIPAL R\$ 11.650,00

3390390000 1000 187 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 11.650,00

09.02.10.301.0026.2036 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL R\$ 35.500,00

3190130000 1000 391 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 7.000,00

3190130000 1000 393 Obrigações patronais R\$ 5.000,00

308.02.10.301.0026.2036 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL R\$ 35.500,00

09.01.12.122.0018.2040 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DA EDUCAÇÃO R\$ 4.000,00

3190110000 1000 760 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 4.000,00

3390390000 1104 482 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 3.000,00

09.02.12.361.0018.2044 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS R\$ 4.000,00

3190110000 1000 760 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 4.000,00

3390390000 1103 542 Material de consumo R\$ 18.350,00

3390390000 1103 543 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 4.000,00

3390390000 1103 552 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 10.000,00

3390390000 1104 563 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 4.000,00

10.01.08.122.0028.2053 MANUTENÇÃO DO GABINETE SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 10.000,00

3390390000 1000 649 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 10.000,00

10.02.08.244.0028.2058 MANUTENÇÃO DO C.R.A.S. R\$ 2.000,00

3390390000 1000 671 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 2.000,00

11.02.27.812.0024.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS R\$ 9.000,00

3390390000 1000 731 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 9.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as dotações orçamentárias abaixo descritas:

06.02.28.843.0007.2086 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL R\$ 145.000,00

3290210000 1000 157 Juros sobre a dívida por contrato R\$ 145.000,00

08.02.10.301.0026.2036 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL R\$ 35.500,00

3390300000 1303 422 Material de consumo R\$ 35.500,00

09.01.12.122.0018.2040 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DA EDUCAÇÃO R\$ 15.000,00

3190110000 1104 485 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 15.000,00

09.02.12.361.0018.2044 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS R\$ 4.200,00

3190110000 1103 499 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 4.200,00

3190130000 1103 504 Obrigações patronais R\$ 7.150,00

3390140000 1103 506 Diárias - pessoal civil R\$ 9.000,00

3390330000 1103 510 Passagens e despesas com locomoção R\$ 2.000,00

09.02.12.365.0018.2048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL R\$ 10.000,00

3390390000 1103 577 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 10.000,00

11.02.27.812.0024.6003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - INF. E ADOL. R\$ 30.000,00

3390300000 1000 737 Material de consumo R\$ 30.000,00

12.01.20.122.0010.2064 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DA AGRICULTURA R\$ 8.500,00

3330410000 1000 745 Contribuições R\$ 8.500,00

12.01.20.601.0010.2066 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA R\$ 3.300,00

3190110000 1000 760 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 3.300,00

3390300000 1000 754 Material de consumo R\$ 8.000,00

3390390000 1000 767 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto, PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná. Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (41) 3254-1122

CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade\_atalaia@yahoo.com.br

LEI Nº 0951/2011

Súmula: Concede, nos termos do artigo 68, inciso XXIV, de Lei Orgânica Municipal licença ao Prefeito Municipal, no período de 12 de outubro de 2011 a 31 de outubro de 2011 para a participação na 38ª Missão Econômica da Câmara do Comércio Brasil-Japão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NILSON APARECIDO MARTINS SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal, Senhor Nilson Aparecido Martins, no período de 12 de outubro de 2011 a 31 de outubro de 2011, para a participação na 38ª Missão Econômica da Câmara do Comércio Brasil-Japão do Paraná, consubstanciada em viagem internacional à China e ao Japão, sem ônus ao município.

Art. 2º - Em razão da concessão da licença fica desde já autorizada a saída do País, por parte do Prefeito Municipal, no período mencionado no art. 1º.

Art. 3º - O Vice-Prefeito Bráulio da Silva substituirá o Prefeito Municipal no período constante no art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, 04 de Outubro de 2011.

Nilson Aparecido Martins, Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Colorado, Estado do Paraná. Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033

CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradop@coloradop.gov.br

DECRETO Nº 573/2011

Dispõe sobre a autorização legislativa para realização de acordo e pagamento de danos materiais ocorridos em veículos de terceiros e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 788/93 NO ART. 122, PARÁGRAFO 1º E LEI Nº 2.005/2001, ART. 2º, PARÁGRAFO 7º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a acordar e realizar o pagamento da quantia de R\$. 4.545,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), referentes aos danos materiais ocorridos no veículo constante no Boletim de Ocorrência nº 022/2011, do 4º Batalhão da Polícia Militar de Colorado-Pr., alocado em diante da comprovação da responsabilidade do município, no acidente de trânsito nele tratado.

Art. 2º - Para a realização do pagamento do acordo autorizado neste decreto, requer a comprovação do efetivo reparo através de nota fiscal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 05 de outubro de 2011.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJE - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº. 763/2011

Súmula: Altera Perímetro Urbano da Cidade de Itaguajé.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de extensão urbana e incluída como parte integrante do perímetro Urbano da Cidade de Itaguajé, o Lote nº. A-2/55-A-C (remanescente) situado na área sub-urbana da Gleba 01, Colônia Governador Lupion, Município de Itaguajé, Estado do Paraná, com uma área de terra medindo 26.506,00 m2 (vinte e seis mil quinhentos e seis metros quadrados) ou sejam 2,65 Hectares, com as seguintes divisas e confrontações, conforme memorial descritivo anexo.

Inicia-se com um marco cravado no Lote 23, confrontando com Lote 1-A com rumo SW 76°20'00" percorre uma distância de 95,00 metros até outro marco; deste deflete a esquerda confrontando com o Lote 1-A, com o rumo SE 13°00'00" numa distância de 40,00 metros até outro marco; deste deflete a direita confrontando com os Lotes 20 e 21 da Quadra 1-B, com rumo SW 77°00'00" percorre uma distância de 116,50 metros até outro marco; deste deflete a direita confrontando com Lote A-2/55-A-B, com Rumo NW 13°00'00" numa distância de 138 metros até outro marco. Deste deflete a direita confrontando ainda com o referido Lote, com rumo NE 78°30'00" percorre uma distância de 207,00 metros até outro marco; deste deflete a direita confrontando com a Rodovia PR-542, sentido Itaguajé numa distância de 16,88 metro com rumo SE 18°13'08" até outro marco; deste reflete a direita confrontando com Lote A-2/55-A-D, numa distância de 32,27 metros no rumo SW 78°30'00" até outro marco deste reflete a esquerda confrontando com o Lote A-2/55-D, numa distância de 87,96 metros no rumo SE 13°12'36" até outro marco; deste reflete a esquerda numa distância de 57,96 metros no rumo SE 13°12'36" até outro marco; deste reflete a esquerda numa distância de 33,97 metros, confrontando ainda com referido Lote no rumo NE 78°38'15" até outro marco; deste deflete a direita confrontando com a Rodovia PR-542, no rumo SE 10°53'40" numa distância de 30,00 metros até ponto de partida".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 741/2010 de 30/06/2010.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 03 de Outubro de 2011 KUBENS AMORIM Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA 01

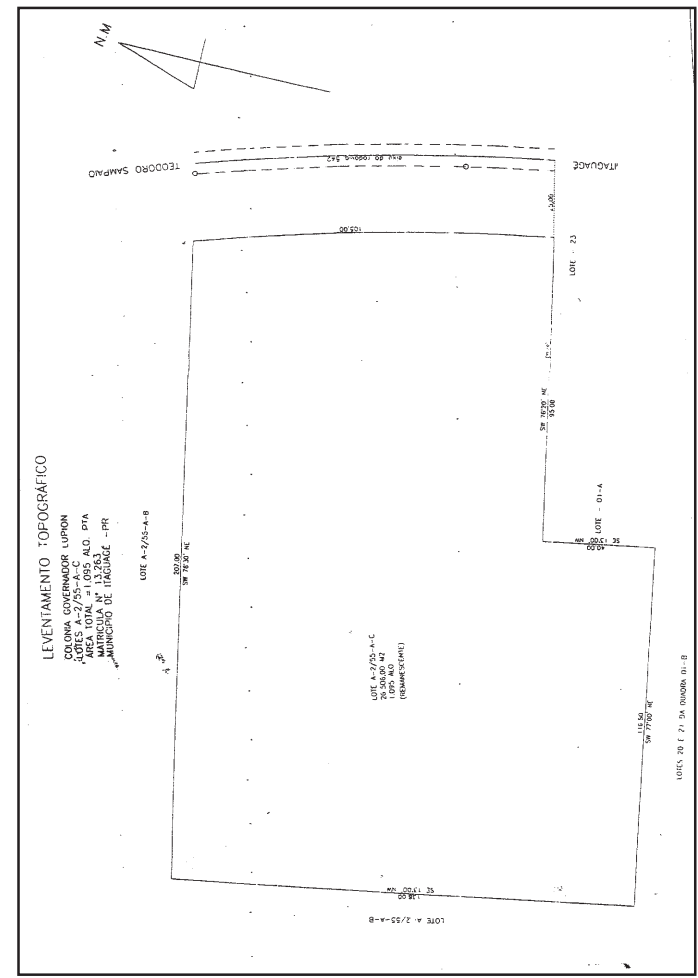
MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE A-2/55-A-C (REMANESCENTE), COLÔNIA GOVERNADOR LUPION, MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Lote A-2/55-A-C

Área = 26.506,00 m2 = 1,095 AL.O.

Inicia-se com marco cravado no lote 23, confrontando com o lote 1-A com Rumo SW 76°20'00" percorre uma distância de 95,00 metros até outro marco; deste deflete a esquerda confrontando com o lote 1-A, com o rumo SE 13°00'00" numa distância de 40,00 metros até outro marco; deste deflete a direita confrontando com os lotes 20 e 21 da quadra 1-B, com Rumo SW 77°00'00" percorre uma distância de 116,50 metros até outro marco; deste deflete a direita confrontando com o lote A-2/55-A-B, com Rumo NW 13°00'00" numa distância de 138,00 metros até outro marco; deste deflete a direita confrontando ainda com o referido lote, com Rumo NE 78°30'00" percorre uma distância de 207,00 metros até outro marco; deste deflete a direita confrontando com a Rodovia PR-542, sentido Itaguajé numa distância de 16,88 metros com Rumo SE 18°13'08" até outro marco; deste deflete a direita confrontando com o lote A-2/55-A-D, numa distância de 32,27 metros no rumo SW 78°30'00" até outro marco; deste deflete a esquerda confrontando com o lote A-2/55-AD, numa distância de 57,96 metros no rumo SE 13°12'36" até outro marco; deste deflete a esquerda numa distância de 33,97 metros, confrontando ainda com o referido lote NE 78°38'15" até outro marco; deste deflete a direita confrontando com a Rodovia PR-542, no rumo SE 10°53'40" numa distância de 30,00 metros até o ponto de partida.

Mauro Pereira Gil Cordão Engenheiro Civil CREA PR-15238/D



Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 89600-400 - Colorado - Paraná - (41) 3323-3033 CNPJ 76.970.369/0001-03 - coloradop@coloradop.gov.br coloradop.com.br

DECRETO Nº 574/2011 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2011, e da outras providências.

O Sr. MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DE COLORADO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de COLORADO e autorização contida na Lei Municipal nº 0024/13/2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: RECURSOS EXCESSO DE ARRECAÇÃO, FONTE, VALOR. Lists various budget items and their values.

Artigo 2º - Como recursos hábeis para cobertura do presente Crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

Table with columns: RECURSOS EXCESSO DE ARRECAÇÃO, FONTE, VALOR. Lists budget items and their values.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 208/2011 Processo: nº 095/2011 Tomada de preço: nº 003/2011 Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO Contratada: FUZION ENGENHARIA LTDA-EPP Objetivo: Recapeamento Asfáltico -TSD em diversas ruas do Distrito de Alto Alegre - Município de Colorado.

Table with columns: ASSINATURA, PRAZO, VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO. Shows contract dates and terms.

Colorado - PR, 23 de setembro de 2011. MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 302/2011 Inexigibilidade: nº 053/2011 Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO Contratada: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COLORADO Objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE Valor: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with columns: Dotação, Departamento, TOTAL. Shows budget allocation for health services.

Colorado - PR, 05 de Outubro de 2011. MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 081/2011 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PORTÕES DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE COLORADO VALOR: 3.008,00 (TRÊS MIL E OITO REAIS). VENCEDOR: T.S. SERRALHERIA LTDA ME CNPJ: 14.099.074/0001-31

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente T.S. SERRALHERIA LTDA ME. Colorado-Pr, 05 de OUTUBRO de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 053/2011 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE. CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COLORADO VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) CNPJ: 75.456.483/0001-32 PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2011

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COLORADO. Colorado-Pr, 05 de Outubro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.278.975/0001-42

DECRETO Nº 35/2011

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o exercício financeiro de 2011 no valor de R\$=128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Data: 07 de outubro de 2011.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 993 de 07 de outubro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no valor de R\$=128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

Large table listing budget items, departments, and values for Uniflor. Includes categories like Administration, Health, Education, and Social Assistance.

Large table listing budget items, departments, and values for Uniflor. Includes categories like Health, Education, and Social Assistance.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 07 de outubro de 2011.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N.º 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537 CGC/MF. 01.600.393/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2010 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Senhor Aparecido de Oliveira Dias, com base no Resultado Geral do Concurso Público, apresentado pela Comissão Especial Organizadora, referente ao Edital de Concurso nº 001/2010 de 08 de Novembro de 2010, CONVOCA o candidato abaixo-referenciado, aprovado no referido concurso, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Inajá, dia 01 de Outubro do corrente ano, munido dos documentos para a nomeação, conforme cargo de aprovação, no período compreendido entre 8h e 11h ou das 13h às 17h.

Table with columns: ORD., INSC., NOME DO CANDIDATO, CARGO. Row 1: 01, 001, Elias Pereira da Silva, Contador

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Aparecido Oliveira Dias - PRESIDENTE DA CÂMARA - Alessandro Tâmué Diogo do Valle - PRESIDENTE COM. ESP. ORGANIZADORA

PORTARIA Nº 006/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, senhor Aparecido Oliveira Dias, no uso de suas atribuições legais e, cumprindo o que determina o Edital de Concursos nº 001/10 de 08 de Novembro de 2010, respeitada a classificação geral, resolve,

N=O=M=E=A=R

O Senhor Elias Pereira da Silva, para o cargo de CONTADOR, com vencimentos de R\$ 1.586,00 (Hum mil quinhentos e oitenta e seis reais), mensais, por 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2011, ficando o Departamento de Pessoal, responsável pelos registros dos atos próprios para a nomeação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Aparecido Oliveira Dias - PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de 60 (sessenta) Kits camuflado, para atender Projeto Educativo, Sócio Recreativo e Cultural, voltado às crianças e adolescentes de São Jorge do Ivaí, conforme especificações constantes no edital. O Edital de Pregão Presencial nº 21/2011 completo, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. A sessão de processamento e julgamento das propostas será realizada na sala da Comissão de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, 249 - centro - em São Jorge do Ivaí - Paraná, no dia 20/10/2011, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

São Jorge do Ivaí/PR, 07 de outubro de 2011.

Rosa Vânia Inzerillo - PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO (p/ fins de publicação)

REFERENCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC para ministrar os cursos de: "CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS, SALGADOS PARA CONFITARIA E AUTOMAQUIAGEM", realizado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, destinados aos usuários dos Programas da Assistência Social do Município de São Jorge do Ivaí.

VALOR TOTAL: R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.04.122.0026.2.093 - Promover Cursos Profissionalizantes e de Qualificação 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA, ATÉ 30 de dezembro de 2011

FORO: MANDAGUAÇU-PR

DATA: 07/10/2011

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2011

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 09/2011, cujo procedimento objetiva a Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC para ministrar os cursos de: "CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS, SALGADOS PARA CONFITARIA E AUTOMAQUIAGEM", realizados no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, destinados aos usuários dos Programas da Assistência Social do Município de São Jorge do Ivaí.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de Outubro de 2011.

MILTON MIZULON - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de conformidade com o Artigo 3º Item IV da Lei Municipal nº 1080/2007, faz saber a todos os moradores tanto da Sede como do Distrito, que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, na ocasião será prestado contas referente ao TERCEIRO TRIMESTRE do exercício de 2011.

É oportuno, interessante e democrática a participação de todos.

LOCAL: CAMARA DE VEREDORES ENDEREÇO: RUA PRES. GETULIO VARGAS, Nº 177 PAÇO MUNICIPAL OSVALDO DA SILVA DATA: 21/10/2011 HORÁRIO: 17:30 HORAS

Floraí, 08 de Outubro de 2011

EDNA REGINA GOMES - SECRETÁRIA DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 73.272.975/0001-02

LEI 993

DATA: 07 de outubro de 2011.

Síntula: autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o exercício financeiro de 2011 no valor de R\$=128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito do Município de Uniflor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º, do Artigo 58, combinado com o Inciso IV, do Artigo 72, ambos da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E ELE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE:

Artigo 1º. Esta Lei autoriza a abertura no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no valor de R\$=128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais) destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: VALOR RE, 3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Main table with columns: VALOR RE, 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, 6 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, 8 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Artigo 2º Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES, no valor de R\$=128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais), serão utilizados os recursos oriundos dos CANCELAMENTOS das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: VALOR RE, 2 GOVERNO MUNICIPAL, 3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Main table with columns: VALOR RE, 3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, 6 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, 8 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

TOTAL DE CANCELAMENTOS: 128.500,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 07 de outubro de 2011.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO - PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS. 1. NOME DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARANAPOEMA. 7. RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 3.922/2010. 8. Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2011
(p/ fins de publicação)

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC para ministrar os cursos de: "CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS, SALGADOS PARA CONFEITARIA E AUTOMAQUIAGEM", realizado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, destinados aos usuários dos Programas da Assistência Social do Município de São Jorge do Ivaí.

VALOR TOTAL: R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XII, DA LEI Nº 8.665/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.04.122.0026.2.083 - Promover Cursos Profissionalizantes e de Qualificação
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

DATA: 07/10/2011

Assinatura do Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
CONTRATADO: CLARO S/A
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado por mais 12 meses.

VALOR: R\$ 5.814,00 (cinco mil oitocentos e quatorze reais)
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº. 03/2009.
DATA: 28/09/2011

Ofício Circular nº 09/2011 Contb.

São Jorge do Ivaí, 30 de Setembro de 2011

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Table with 3 columns: Origem do Recurso Federal Recebido, Data, Valor R\$. Lists various federal resources and their amounts.

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Assinaturas do Prefeito Municipal e Marcos Granato Neto, Tesoureiro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2011

MARIA VERGINIA SANTINONI, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na deliberação do Conselho, em reunião de 24 de setembro 2010, que tratou da Programação Orçamentária para o exercício de 2011, torne público a seguinte programação:

PRIORIDADES PARA 2012
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
LOA

ÓRGÃO: 10.00 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA, ASSUNTOS DA FAMÍLIA E PROMOÇÃO SOCIAL

ESPECIFICAÇÕES DAS METAS

Table with 3 columns: UNID. ORÇAM., Descrição, Valor. Lists budget items for child and adolescent rights.

TOTAL GERAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 632.657,00

São Jorge do Ivaí, 27 de setembro 2011

Assinatura de MARIA VERGINIA SANTINONI, Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

Comissão Especial de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2011

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 12/2011

SÚMULA - Divulga o Resultado da Oficial Provas objetivas após recurso do Concurso Público e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições e, em acolhimento aos pronunciamentos do responsável pela realização das Provas do Concurso Público emitidos em razão dos questionamentos apresentados às Provas Objetivas, do Processo Seletivo nº 001/2011, aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2011, realizadas no dia 14/09/2011, tomam públicas as seguintes decisões:

- I - Quanto à Prova para o cargo de ADVOGADO: INCONSISTÊNCIA das questões nº. 16; ANULAR as questões e atribuir os pontos delas correspondente a todos os candidatos.
II - Quanto à Prova para o cargo de AGENTE CULTURAL: INCONSISTÊNCIA da questão nº. 26 e 32; ANULAR a questão e atribuir os pontos dela correspondente a todos os candidatos.
III - DIVULGAR em anexo, o Resultado Oficial da prova objetiva, obtido pelos candidatos classificados ou desclassificados, após análise de recursos, na forma estabelecida no Edital de Concurso Público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e onze (07/10/2011).

FÁTIMA C. PAIVA BALESTRI
Presidente da Comissão

CARGO: ADVOGADO

Table with 5 columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, RG, NOTA DA PROVA OBJETIVA, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for the lawyer position.

CARGO: AGENTE CULTURAL

Table with 5 columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, RG, NOTA DA PROVA OBJETIVA, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for the cultural agent position.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2011

DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2011
CONTRATANTE: Município de Florai - Estado do Paraná - com sede à rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001 - 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções - Edson Luiz Ratti - portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1-Pr e do CPF: 442.460.139-00.
CONTRATADA: Cecília Rodrigues Galego, residente e domiciliado na Rua Paraná, 378, nesta cidade de Florai, Estado do Paraná. CPF: 052.912.029-12 - RG 7.101.993-1.
OBJETO: - Prestação de serviços de enfermeira, através do Departamento Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 4.400,00 = ( Quatro mil e Quatrocentos reais), cujo pagamento correrá à conta de recursos específicos, discriminados no contrato original.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 06/10/2011 a 31/12/2011
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em: 31.12.2011.
FORO: Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná -.

Florai, ( Pr. ), 03 de Outubro de 2011.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal
Contratante

Cecília Rodrigues Galego
Enfermeira - Coren-Pr - 00801.777
Contratada



Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033
CNPJ 76.970.328/0001-03 - coloradop@coloradop.gov.br
coloradop.com.br

DECRETO Nº 568/2011

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria compulsória.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor- HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, com cargo de Guardião, nível-11, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso II, da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 510,00 (Quinhentos e dez reais), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Assinatura de MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 040/2011

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 568/2011 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, ao Servidor: HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Guardião, nível-11, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 18, Inciso II da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 510,00 (Quinhentos e dez reais), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 15 de setembro de 2011.

Assinatura de TANIA MARA MARIANO, Diretor Presidente

Assinatura de ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS, Diretor Prev. Atuária

Assinatura de CLEUSA AP. MANTOVANI BERTONE, Diretor Admin. Financeiro

LEI Nº 2455/2011

SÚMULA: Concede licença ao Prefeito no período de 12 a 30 de outubro de 2011, para a participação na "38ª Missão Econômica da Câmara do Comércio Brasil-Japão do Paraná", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Prefeito, Senhor Marcos José Consalter de Mello, no período de 12 de outubro de 2011 a 30 de outubro de 2011, para participação na "38ª Missão Econômica da Câmara do Comércio Brasil Japão do Paraná", consubstanciada em viagem internacional à China e ao Japão, nos termos do artigo 56, inciso XXXIII c/c artigo 34 inciso VI, ambos da Lei Orgânica do Município de Colorado, Estado do Paraná.

Art. 2º - Em razão da concessão da licença, fica desde já autorizada a saída do país, por parte do Prefeito, no período mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - O vice Prefeito JOÃO MANZANO substituirá o Prefeito no período constante no artigo 1º, desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado, 07 de outubro de 2011

Assinatura de MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, Prefeito

LEI Nº 2454/2011

SÚMULA: Institui valor de diária do Prefeito, para participação na "38ª Missão Econômica da Câmara do Comércio Brasil-Japão do Paraná", consubstanciada em viagem internacional à China e ao Japão, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Em razão da excepcionalidade da viagem, no período de 12 de outubro de 2011 a 30 de outubro de 2011, para participação "consustanciada em viagem internacional à China e ao Japão", fica fixada a diária no valor de R\$1.090,00 (um mil e noventa reais), concedida observado o disposto na legislação municipal.

Art. 2º - Ficam autorizadas as despesas de viagem respectivas e necessárias ao Prefeito, as quais serão processadas na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado, 07 de outubro de 2011

Assinatura de MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, Prefeito

DECRETO Nº 572/2011

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Servidor- JOSÉ DOS REIS, com cargo de Motorista, nível-19, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 936,02 (Novecentos e trinta e seis reais e dois centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

Assinatura de MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 042/2011

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 572/2011 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Servidor: JOSÉ DOS REIS, ocupante do cargo de Motorista, nível-19, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 936,02 (Novecentos e trinta e seis reais e dois centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 04 de outubro de 2011.

Assinatura de TANIA MARA MARIANO, Diretor Presidente

Assinatura de ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS, Diretor Prev. Atuária

Assinatura de CLEUSA AP. MANTOVANI BERTONE, Diretor Admin. Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.276.976/0001-02

DECRETO Nº 36/2011.

DATA: 04/10/2011

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2011/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, Sr. ANTONIO ZANCHETTI NETTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS INCISOS II e V, do ARTIGO 72, E PELA ALÍNEA "A", DO INCISO I, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DESTA MUNICÍPIO;

Com fundamentos na lei Municipal nº917 de 07 de Agosto de 2009.

DECRETA:

Fica Composto o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, pelos seguintes membros:

I- REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Depto de Agricultura e Pecuária

Titular: José Roberto Rizzo
Suplente: Valdir Ferrari

Depto de Saúde

Titular: Anicasse Glasieli Rizzo
Suplente: Juliana Karyna Romanini Cioffi

Depto de Educação

Titular: Maria Aparecida Correia Derezio
Suplente: Maria Zenilce Marques Mochi

Representante da Secretária Geral do Município

Titular: Larissa Cortez Belleze Gati
Suplente: Milton Rodrigues de Souza

Representante do Departamento de Finanças

Titular: Cenilda Gibin Roeses
Suplente: Lillian A. R. Estercio Zanoni

II- Representação Não Governamental

Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância

Titular: Mariley Neves Ribeiro Zanchetti
Suplente: Marta Dalva de Oliveira

Representante da Pastoral da Criança

Titular: Madalena Dias Ferreira Leite
Suplente: Maria Bernardino Lima Dultra

Representante da Associação dos Servidores Municipais - ASSEMU

Titular: Ivone Aparecida Praeli
Suplente: Muiguel Ornela

Representante da Associação de Pais e Mestre do Colégio Estadual

Titular: Idair da Silva
Suplente: José Nilton Alves Carneiro

Representante da Associação de Pais e Mestre da Escola Municipal

Titular: Silvonei Maria dos Santos Ponzenato
Suplente: Simone da Silva Bocarite

III- PRESIDÊNCIA:

PRESIDENTE: Larissa Cortez Belleze Gati

VICE PRESIDENTE: Idair Silva

1ª SECRETÁRIA: Cenilda Gibin Roeses
2ª SECRETÁRIA: Madalena Dias Ferreira Leite

REDISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, 04 DE OUTUBRO DE 2011.

Assinatura de ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito Municipal

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada (LAS)
Walter Gondolfo, torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Avicultura de Corte. A ser implantada na Estrada Bandeirantes, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Situado na Gleba Pirap? Município de Lobato - Pr.

Licença Ambiental Simplificada
A Prefeitura Municipal de Uniflor torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

